



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA ALTA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Balthazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177
CEP 87.528-000 – VILA ALTA – PR.



DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2000


SÚMULA: Rejeita o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sobre as contas do Poder Executivo de Vila Alta, referente ao exercício financeiro de 1996.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA ALTA, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva promulga o seguinte Decreto Legislativo:


Art. 1º - Ficam Reprovadas as Contas do Poder Executivo de Vila Alta, referentes ao exercício financeiro de 1996.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Vila Alta, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de junho de 2000.-


JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
-PRESIDENTE-


GERALDO BASSANI
-1º SECRETÁRIO

PUBLICADO NO JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO Edição Nº 5.831 Pág 16 Data 28/06/2000  SECRETARIA
